

PROCESSO: SEI 010.00004893/2024-19
INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura
ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 17/2024 – FORTALECIMENTO DOS SABERES E FAZERES ARTESANAIS

2º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 17/2024
FORTALECIMENTO DOS SABERES E FAZERES ARTESANAIS

Tendo em vista:

3.7. O valor citado no item 3.1 poderá ser suplementado.

3.7.1. Caso haja ampliação da dotação orçamentária ou acréscimo de outras fontes de recursos, os projetos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate dispostos nos itens 13.8, e o estabelecido no item 5.1, e, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 6.3.

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Categoria
17/2024-1724.2425.9334	Renovando Tradições : Artesanato Sustentavel com Fibras de Taboa	Pessoa Jurídica	Silvana Regina da Luz Zampol ME	Ribeirão Pires		Ampla concorrência

17/2024-1724.1734.5607	Musica Artesanal	Pessoa Jurídica	A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros	São Paulo		Ampla concorrência
17/2024-1722.8654.1520	Arte em Argila: Um Fazer Ancestral	Pessoa Física	Pedro Ferreira Filho	Biritiba Mirim	Sim	Pessoa negra
17/2024-1724.2156.6869	Festival Afrorio Feira de Arte Cultura Afrobrasileira	Pessoa Jurídica	ARISTON APARECIDO BATISTA	Rio das Pedras	Sim	Pessoa negra
17/2024-1724.6094.3634	FEIRAS DE ARTESANATO TRADICIONAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES DA REGIÃO DO ALTO TIETE SP	Grupo Coletivo	Ciranda: Feira Popular de Mulheres Criadoras	Mogi das Cruzes	Sim	Pessoa negra
17/2024-1723.7570.3355	Mãos que Contam Histórias: Desvendando o Mundo do Artesanato	Pessoa Física	Tainara Daltro Santos	Ribeirão Preto	Sim	Pessoa com deficiência

* *Item 5.1.3:* No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **13/06/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

ATENÇÃO: *Ressaltamos que esta convocação está sendo realizada , tendo em vista a data limite de 30/06/2025 para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) estabelecido pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024. Contudo, informamos que a efetivação do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos somente ocorrerão mediante a disponibilidade de dotação orçamentária específica para este fim, conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.*

LIANA CROCCO

*Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo*

